

Amor do Município.
Estado de Goiás.
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 247/91

De 05 de Dezembro de 1.991.
Fixa Remuneração e dá outras
Providências.

A Câmara Municipal de Sena-
dores de Campinorte, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - Fixa fixado a remuneração do Assessor Ju-
rídico do Município.

Art. 2º - O preenchimento do cargo será por Decreto
do Executivo e de provimento em Comissão, com símbolo
ASM.

Art. 3º - Os vencimentos iniciais serão de Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros) com os reajustes previstos no Art.
5º da Lei nº 127/91, de 22/03/91.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua pro-
mulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, aos cin-
co dias do mês de Dezembro do ano de hum mil no-
vecientos e noventa e um. (05/12/1.991).


Jerônimo Pedro Alves
Secretário Adm.


Celso Costa Cabates
PREFEITO